

PROJETO DE LEI N.º 13/2020
DE 27 DE JANEIRO DE 2020



ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.258 – *Manutenção do Convênio n.º 887360/2019/MTUR*”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividade de Lazer com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.258 – Manutenção do convênio n.º 887360/2019/MTUR				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 01/2020	
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária	Término previsto: 12/2020	
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12 descrição: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2020	07 – Custo e meta p/2021	08 – Custo e meta p/2022	09 – Custo e meta p/2023
Manutenção do Convênio n.º 887360/2019/MTUR	R\$ 296.600,00 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.277 de 17 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 296.600,00 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Sub Unidade: 02.12.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividade de Lazer
Ação: 1.258 – Manutenção do convênio n.º 887360/2019/MTUR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil, e quinhentos reais)
Fonte: MTUR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
Fonte: RECORD

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 124 no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) por superávit financeiro apurado no exercício anterior DR 200.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 2020.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Janilton Prado

Sec. Mun. Esporte, Cultura, Lazer e
Turismo





“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 296.600,00 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o Termo de Repasse n.º 887360/2019/MTUR, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a execução de ações relativas ao fomento do setor Turístico.

Tendo em vista ainda que o valor de repasse de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) já foi empenhado pela união conforme nota de empenho n.º 2019NE800466.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para obra de Revitalização do Centro de Eventos, objeto do referido Convênio.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- Cópia do Convênio n.º 887360/2019

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 2020


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Janilton Prado

Sec. Mun. Obras de Esporte, cultura, Lazer e
Turismo